



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 024/2006

Dispõe sobre o Programa de Linguística Aplicada.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº PRPPG-1261/92 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83 do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, em nível de mestrado, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

I – dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em áreas afins ao campo de Linguística Aplicada;

II – preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em Linguística Aplicada.

Art. 2º Ficam autorizadas as modificações no Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, em nível de Mestrado, no que diz respeito ao elenco de disciplinas e ementas, e os códigos a elas relativos, e ao elenco de atividades programadas.

Art. 3º O número de créditos a serem cumpridos para a obtenção do título de mestre em Linguística Aplicada é de 50, distribuídos em 23 (vinte e três) créditos a serem cumpridos em disciplinas, 07 (sete) créditos a serem cumpridos em atividades programadas autorizadas pela CDPG-L, e 20 (vinte) créditos referentes à elaboração e defesa da Dissertação.

Parágrafo único. O prazo previsto para o cumprimento dos créditos mencionados no Artigo 3º é de, no mínimo, 12 (doze) meses e de, no máximo 30 (trinta) meses, respeitando-se, no segundo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o depósito dos volumes da Dissertação junto à Secretaria do Programa.



Art. 4º As disciplinas que compõem a estrutura curricular do Mestrado em Linguística Aplicada distribuem-se em uma área básica e uma área complementar, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
I – Área Básica		
LA01. Teorias Lingüísticas	04	060
LA02. Metodologia da Pesquisa em Lingüística Aplicada	04	060
II – Área Complementar		
LA03. Ensino e aprendizagem de leitura	03	045
LA04. Ensino e aprendizagem de produção escrita	03	045
LA05. Interação social e construção do conhecimento	03	045
LA06. A linguagem da mídia e o ensino do Português	03	045
LA07. Aspectos semânticos e pragmáticos na produção Textual	03	045
LA08. O computador e o ensino do Português	03	045
LA09. Análise do discurso da perspectiva francesa	03	045
LA10. O discurso da mídia impressa e eletrônica	03	045
LA11. Aspectos interacionais na mídia eletrônica	03	045
LA12. O ensino de gramática na educação básica	03	045
LA13. Teorias gramaticais e ensino	03	045
LA14. Mídia digital e linguagem: a Internet como convergência de uma nova mídia	03	045
LA15. Gramática sistêmico-funcional como instrumento de análise lingüística	03	045
LA16. As relações teoria-prática e identidade-subjetividade do professor de línguas	03	045
LA17. Formação do educador de línguas sob a perspectiva crítica	03	045
LA18. Ensino de línguas estrangeiras no enquadre Sociointeracional	03	045
LA19. A prática docente do profissional da linguagem	03	045
LA20. Escrita em língua materna e subjetividade	03	045



LA21. Análise do discurso da perspectiva francesa: constituição de corpus e procedimentos de análise	03	045
LA22. Pós-modernidade e ensino de línguas: Materna e Estrangeira	03	045
LA23. Elaboração de material didático da perspectiva da Lingüística Aplicada	03	045
LA24. As teorias de leitura e a formação de leitores	03	045
LA25. Literatura e interação: a produção de sentidos na sala de aula	03	045
LA26. Práticas de leitura de gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa	03	045
LA27. A formação do designer de material didático para o ensino de inglês e português	03	045

Parágrafo único. O número de créditos a ser cumprido em disciplinas será de 23 (vinte e três), distribuídos em 08 (oito) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Básica e 15 (quinze) a serem cumpridos em disciplinas da Área Complementar.

Art. 5º O elenco de atividades programadas que complementa a estrutura curricular do Mestrado em Lingüística Aplicada consiste de: seminários de orientação, seminários preparatórios ou avançados, disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, publicações, comunicações orais, pôsteres, palestras, participações em eventos da área.

Parágrafo único. O número de créditos a ser cumprido em atividades programadas será de 07 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados para o Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada as alterações no Regulamento, as disciplinas, as ementas, a carga horária, e o elenco de atividades programadas, e o prazo para o cumprimento dos créditos necessários para a obtenção do título de mestre constantes do respectivo processo.

Art. 7º As despesas decorrentes de cada nova turma iniciada deverão ser previstas em planilha de custos específica.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação-Letras (CDPG-L) e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG).



Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os alunos iniciantes em 2005 e 2006.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de abril de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA